



câmara municipal de Jundiá  
s. p.

GABINETE DO PRESIDENTE

- DECRETO LEGISLATIVO Nº. 59 - de 23 de novembro de 1972 -

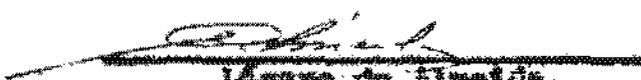
A CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ, Estado de São Paulo, decretou e em LÁZARO DE ALMEIDA, na qualidade de seu Presidente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, - faço baixar o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:-

Art. 1º - Fica concedido ao Dr. JORGE LUIZ DE ALMEIDA o título de "Cidadão Jundiáense".

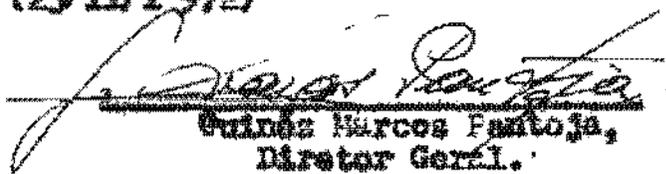
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiá, em vinte e três de novembro de mil novecentos e setenta e dois. (23/11/1972)

  
Lázaro de Almeida,  
Presidente.

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Jundiá, em vinte e três de novembro de mil novecentos e setenta e dois. (23/11/1972)

  
Guinés Marcos Fantoja,  
Diretor Geral.